

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1553/86

INTERESSADA: Eunice Bombonatti Christovam

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas  
"Construções Gráficas" e "Desenho de Observação:  
Expressão de Modelo Vivo", na FT de Birigüi.

RELATOR : Consº Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 1543/87 - CTG - "D" Aprovado em 30.09.87  
Comunicado ao Pleno em 21.10.87

### 1. Histórico:

A direção da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi submete ao Conselho a indicação do Eunice Bombonatti Christovam para, na condição de Professor I, lecionar as disciplinas "Construção Gráfica" e "Desenho de Observação: Expressão do Modelo Vivo" vinculadas ao Departamento de Desenho e Artes, no Curso de Desenho Industrial. Trata-se de indicação para formação do quadro docente do referido curso, cujo processo de autorização de funcionamento ora tramita neste Conselho (Processo CEE nº 1288/85).

### 2. Fundamentação:

A interessada é licenciada em Pedagogia, Desenho e Plástica (FFCL de Penápolis) e em Educação Artística (FC de Bauru), com diplomas registrados em 1975, 1976 e 1981.

Estudou, no seu Curso de Graduação, disciplinas afins, atendendo assim ao inciso I do art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80.

Tem experiência docente, no ensino superior, tendo sido professora de "Formas de Expressão e Comunicação Artística", no Curso de Educação Artística, da FFCL de Penápolis, aprovada pelo Parecer CEE nº 183/76; ministrou disciplinas da área em cursos de extensão universitária.

Realizou cursos de extensão universitária de Desenho Arquitetônico.

O Processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE nº 05/80.

A indicada atende às exigências da Deliberação CEE nº 10/86, uma vez que é professora aposentada do Estado e deverá ministrar 4 horas-aulas semanais.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Eunice Bombonatti Christovam para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Construção Gráfica" e "Desenho de Observação: Expressão de Modelo Vivo", no Curso de Desenho Industrial na Faculdade de Tecnologia de Birigüi até o final do ano letivo de 1989. Eventual recontratação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 9 de setembro de 1987.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Joaquim Severino**  
**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouer, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em  
30/09/87

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**